PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº. 148 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Licença a Servidor (a) Pública (a) Municipal, para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições Municipais do ano de 2020, com direito à percepção de sua remuneração integral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelos Servidores, onde os (as) mesmos (as) solicitaram sua desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no ano de 2020;

CONSIDERANDO o quanto determinado no disposto no art. 1º, II, l da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a exoneração de cargo administrativo e/ou licença ao servidor (a): **MARIA REGINA MOREIRA TANAJURA,** tudo de acordo com as informações prestadas nos ofícios protocolados junto a essa municipalidade, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no ano de 2020, com direito à percepção de sua remuneração, somente aos efetivos.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 03 de Agosto de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal